PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 | Ano XX | Edição 2187 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Secretaria Municipal de Educação 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ESTADO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.789 de 04 de setembro de 2014, que Dispõe sobre o controle de desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar o estado de emergência hídrica municipal, com a finalidade de evitar o colapso no sistema público de captação de água, bem como, o uso inadequado e o desperdício de água tratada, em razão da redução de captação de água bruta, consequentemente a diminuição do volume de água potável colocada à disposição da população, no período compreendido entre 12 de setembro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado se as condições adversas assim exigirem.

Art. 2º Fica proibido atos que causem desperdício de água potável durante o período de estado de emergência hídrica, especialmente:

I - Lavar calçadas;

II - Lavar ruas;

III - Lavar fachadas e/ou coberturas de edificações, sejam elas residenciais, comerciais e industriais;

IV - Lavar veículos com uso contínuo de água com mangueira, exceto quando considerada água de reuso;

V - Manter torneiras, tubulações, conexões, válvulas, caixas d`água, reservatório, tubos ou mangueiras com uso contínuo de água ou vazamento;

VI - Regar jardim ou fluxo contínuo de água com mangueira, exceto no sistema de gotejamento;

VII - Demais usos que comprovem o desperdício de água tratada fornecida pelo SAAE do Município de Amparo.

§ 1º A inobservância das proibições contidas no presente artigo, estão sujeitas as penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.789/2014.

§ 2º Fica suspensa a concessão do benefício previsto no artigo 75 e seguintes da Resolução nº 466, de 07 de dezembro de 2022, pelo prazo previsto no artigo 1º, *caput* deste Decreto.

Art. 3º Em razão da declaração do estado de emergência hídrica, constante no Art. 1º, fica o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, no âmbito de suas competências legais, responsável pela elaboração de relatório técnico de estiagem durante o período mencionado no artigo anterior, no qual deve contemplar os dados pluviométricos, dados de medições de vazões dos mananciais de abastecimento de água, dados de vazões captadas nos mananciais por parte dos responsáveis pela operação de sistema de abastecimento de água e dados de consumo de água fornecida ao município.

§ 1º Fica o Departamento de Defesa Civil, responsável por colaborar e auxiliar com as informações pertinentes, para a elaboração do mencionado relatório técnico.

§ 2º Fica autorizada a requisição de servidores de quaisquer outras secretarias para auxiliar no cumprimento deste decreto e da Lei Municipal nº 3.789/2014, devendo a Guarda Civil Municipal exercer a fiscalização de ofício e diante de eventuais denúncias que cheguem pelos canais disponibilizados por este decreto.

Art. 4º O Departamento de Defesa Civil, em caso de necessidade, poderá requisitar auxílio técnico e assessoramento, além de recursos humanos e equipamentos, para auxílio em situação de anormalidade junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE e demais órgãos.

Art. 5º As incidências poderão ser acionadas por qualquer munícipe mediante acionamento pelo telefone de Plantão da Defesa Civil Municipal (Tel. 3807-7922), ou pelo telefone do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (Tel. ou 3808-8400 ou e-mail: gabinete@saaeamparo.sp.gov.br).

Parágrafo único - O servidor público municipal requisitado na forma do *caput* deste artigo ficará à disposição sem prejuízo do cargo ou função que ocupe e de seus vencimentos e demais vantagens, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 7.138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 6.545, DE 12 DE JULHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 6.545, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito ou benefício consignado, poderão ser efetuadas em até 120 (cento e vinte) meses." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 15 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2025

A Prefeitura Municipal de Amparo, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA referente as METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 48 da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Data: 25 de Setembro de 2025.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo - Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena, Amparo - SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 11660/2022 – BENEDITA APARECIDA DE GODOY

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 9636/2025 – BOTIKA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – LTA nº 246

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 15 de Setembro 2025
TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 246 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **TULIO GIGLIO TOSI**, portador do CPF sob o nº 404.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 247 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, por falecimento, servidora no emprego público Tecnica de Enfermagem.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 06564/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por falecimento, servidora MARIVANI APARECIDA RONDINI NUNCIARONI, matrícula funcional sob o nº 6754, do emprego público Tecnica de

Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

INSTRUMENTO RH - Nº 161/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 00908/2025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A) ALEXANDRA ALVES DE SOUZA COLOMBO, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PEB I CONTRATADO - LEI MUNICIPAL 3.847/2015 E Art. 37, IX, C.F.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 01167/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 073/2025 **OBJETO**: Aquisição de refrigerador para adequar os serviços de Atenção Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para o item do certame através do sistema. A empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA., atingiu o melhor valor para o item do certame. Então, a Pregoeira solicitou a documentação de habilitação para a licitante, a qual apresentou antes do término do prazo solicitado. A licitante apresentou a prova de regularidade de débitos inscritos na dívida ativa emitida pela Fazenda Estadual, referente ao item 6.5 “c” do edital vencida. Considerando que a empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão atualizada, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006. A empresa apresentou a certidão antes do término do prazo, e, considerando que as demais documentações foram apresentadas de acordo com o solicitado em edital, a licitante foi considerada **HABILITADA** no Pregão. Não houve manifestação quanto a interposição e recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da Autoridade Competente quanto a adjudicação e homologação dos itens da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 está classificada em primeiro lugar, com valor unitário de R$ 2.549,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando R$ 5.099,60 (cinco mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). Publique-se.

Amparo, 11 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01167/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 073/2025 **OBJETO**: Aquisição de refrigerador para adequar os serviços de Atenção Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com valor unitário de R$ 2.549,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando R$ 5.099,60 (cinco mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 11 de setembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 062/2025

Autorizado no

Processo de Compra nº 184/2025

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 062/2025 – CELEBRADO AOS 11/02/2005, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA 58.948.003 MARCOS PONZIO, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, OPERACIONAL E TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE AMPARO POR MEIO DO NÚCLEO DE APOIO A EVENTOS (NAE), DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 184/2025.

CONTRATADA: 58.948.003 MARCOS PONZIO

CNPJ N°: 58.948.003/0001-31

Amparo, 10 de setembro de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01380/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pipetas plásticas para o Laboratório Municipal, para realização de exames de diagnóstico para os usuários do SUS do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Sra. Secretária, informo-lhe que no dia 11 de setembro de 2025, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que

contou com a participação de 06 (seis) proponentes. De modo objetivo, saliento que logo concluída a etapa de lances de menor preço por item, foram solicitados ao proponente classificado em primeiro lugar no certame, RS Insumos de Saúde LTDA, a apresentação dos documentos relativos à habilitação, os pertinentes à qualificação técnica e a proposta atualizada com a oferta final, que recebidos tempestivamente, foram avaliados por este pregoeiro. Saliento que em análise da documentação, o proponente afirmou em sua proposta que o referido produto ofertado é isento de registro sanitário na Anvisa, sendo assim, consoante ao critério estabelecido no item 6.7.2 do ato convocatório, que diz "Apresentar registro sanitário do produto pela ANVISA, **exceto aos que são dispensados testes**" (grifo nosso). Destarte, ratifico, a empresa **RS Insumos de Saúde LTDA**, CNPJ nº **41.133.023/0001-51,** foi considerada habilitada e vencedora do certame, sendo item 01 - Pipeta plástica descartável para VHS graduada 0-170mm com bulbo - com o menor preço unitário no valor de **R$ 0,835**, marca "**Neoplast**". Ademais, enfatizo que ao término da sessão não foram manifestadas intenções de interposição de recurso. Assim, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do exposto. Concluo os trabalhos do presente procedimento licitatório salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 11 de setembro de 2025.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 01380/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pipetas plásticas para o Laboratório Municipal, para realização de exames de diagnóstico para os usuários do SUS do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o objeto da licitação a favor da empresa **RS Insumos de Saúde LTDA**, CNPJ nº **41.133.023/0001-51,** vencedora do certame com o menor preço unitário no valor de **R$ 0,835**, marca "**Neoplast**" para o item 01 - Pipeta plástica descartável para VHS graduada 0-170mm com bulbo. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 11 de setembro de 2025.

Caroline Brandão Pires de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de setembro de 2025, em caráter efetivo, para a função de Técnico em Administração Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, o Sr. Ruan Gabriel Morosi Costa Ambrosetti, aprovado em 29º lugar no Concurso Público nº 01/2023.

Art 2º Competirá ao Servidor exercer as atribuições do cargo expressas na Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, anexo VI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 – 23/2025 – 24/2025 – 25/2025
Autorizado no Processo Administrativo nº 2025/PRC004593

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/PRC004593
PREGÃO Nº: 12/2025 (Eletrônico)
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE
CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 05/09/2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADA (DETENTORA): DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
CNPJ Nº: 16.643.797/0001-85.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	FLUIDO DE FREIO 500ML.DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES NBR 9292 - TIPO 3, SAE J 1703 - FMVSS Nº 116 DOT-4, PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205°C. O FLUIDO DE FREIO DEVE SER HOMOLOGADO PELA MONTADORA DO VEÍCULO.	50,00	UN	DEITON	R$ 18,71	R$ 935,50
3	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DE MOTORES GASOLINA 1000ML.O ADITIVO DEVE SER HOMOLOGADO PELA MONTADORA DO VEÍCULO. FIAT , FORD , GM.	90,00	UN	TECBRIL	R$ 22,99	R$ 2.069,10
7	OLEO 32 (LATA DE 20 LITROS) ANTIPOLUENTE. REF. ARLA (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO) É UM REAGENTE COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, UTILIZADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE A EMISSÃO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL.	35,00	UN	MAXIAIR	R$ 62,75	R$ 2.196,25

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$5.200,85 (cinco mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATADA (DETENTORA): J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ Nº: 20.649.395/0001-65.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DE MOTORES DIESEL 1000ML.O ADITIVO DEVE SER HOMOLOGADO PELA MONTADORA DO VEÍCULO. CUMMINS.	90,00	UN	LUBRAX	R$ 31,70	R$ 2.853,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5 W 30 SEMI SINTETICO PARA MOTOR GASOLINA.REFERÊNCIA API-SN. O ÓLEO DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA DO VEÍCULO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT/(NBR). DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PRÓPRIAS PARA O MERCADO BRASILEIRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS PELA PORTARIA ANP 129/99 (30/08/99), REPUBLICADA NO DOU DE 30/09/09. DEVE CONSTAR NAS EMBALAGENS DE ÓLEO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TIPO DE ÓLEO, VISCOSIDADE, API, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	50,00	L	VR LUB	R$ 18,60	R$ 930,00
13	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 PARA MOTORES TURBO DIESEL..API SN. REFERENCIA BRUTUS ALTA PERFORMANCE, URSA PREMIUM GTX, RIMULA X. O OLEO DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA DO VEÍCULO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT/(NBR). DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PRÓPRIAS PARA O MERCADO BRASILEIRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS PELA PORTARIA ANP 129/99 (30/08/99), REPUBLICADA NO DOU DE 30/09/09. DEVE CONSTAR NAS EMBALAGENS DE ÓLEO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TIPO DE ÓLEO, VISCOSIDADE, API, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EM TAMBOR DE 200 LITROS.	600,00	L	VR LUB	R$ 12,64	R$ 7.584,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$11.367,00 (onze mil e trezentos e sessenta e sete reais).

CONTRATADA (DETENTORA): JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº: 12.398.989/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OLEO 2 TEMPOS EM FRASCOS DE 500 ML. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, REFRIGERADOS A AR, PRINCIPALMENTE MOTOCICLETAS, CORTADORES DE GRAMA, MOTOSERRAS E GERADORES. API TC. COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL E ADITIVOS, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIDESGASTANTE, ANTIESPUMANTE E CORANTE. EM EMBALAGENS DE 500ML.	120,00	UN	ENERGIS 8	R$ 18,70	R$ 2.244,00
8	LATA DE 20 LITROS DE ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA. ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRASMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS DE VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES. DEVE CONTER AS SEGUINTES ESPEFÍCIAÇÕES MÍNIMAS: DENSIDADE A 20/4ºC DE 0,847 G/CM³, VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40ºC DE 38CST, VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100ºC DE 7,5CST, PONTO DE FLUIDEZ DE -51ºC, PONTO DE FULGOR DE 212ºC, ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE 146 E COLORAÇÃO VISUAL VERMELHA.	3,00	UN	KARTER	R$ 250,00	R$ 750,00
9	GRAXA DE 1ª LINHA PARA PINOS.(BALDE DE 20KG).	3,00	UN	KARTER	R$ 220,00	R$ 660,00
10	GRAXA DE 1ª LINHA PARA ROLAMENTOS. BALDE DE 20KG, CONSISTÊNCIA NLGI-2 - MULTIPURPOSE.	3,00	UN	KARTER	R$ 378,00	R$ 1.134,00
11	TAMBOR DE 200 (DUZENTOS) KGS DE GRAXA DE PRIMEIRA LINHA, PARA PINOS E ROLAMENTOS	2,00	UN	KARTER	R$ 3.330,00	R$ 6.660,00
15	ÓLEO 85W140 PARA DIFERENCIAL DE CAMINHÕES (COM 200 LITROS PODENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 20 LITROS)	3,00	UN	KARTER	R$ 300,00	R$ 900,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50.PARA TRANSMISSÃO MECANICA (CAIXA DE CAMBIO) EM VEÍCULOS ACIMA DE 9 TONELADAS. REFERENCIA MIL 210 4 BC, EATON 3001000R. O OLEO DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA DO VEÍCULO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT/(NBR). DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PRÓPRIAS PARA O MERCADO BRASILEIRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS PELA PORTARIA ANP 129/99 (30/08/99), REPUBLICADA NO DOU DE 30/09/09. DEVE CONSTAR NAS EMBALAGENS DE ÓLEO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TIPO DE ÓLEO, VISCOSIDADE, API, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 20 LITROS .	200,00	L	ENERGIS 8	R$ 19,75	R$ 3.950,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$16.298,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa e oito reais

CONTRATADA (DETENTORA): NOSSA COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 20.353.820/0001-74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX.REFERENCIA SELENIA KSL 15W40, SELENIA PERFORMER 10W40. O ÓLEO DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA DO VEÍCULO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT/(NBR). DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PRÓPRIAS PARA O MERCADO BRASILEIRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS PELA PORTARIA ANP 129/99 (30/08/99), REPUBLICADA NO DOU DE 30/09/09. DEVE CONSTAR NAS EMBALAGENS DE ÓLEO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TIPO DE ÓLEO, VISCOSIDADE, API, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	160,00	L	KARTER K 15W40 SL - REF	R$ 16,99	R$ 2.718,40
12	OLEO LUBRIFICANTE 68 ISO (VG68 AW)..REFERENCIA IPITUR AW 68, TELOS 68. O OLEO DEVE SER DE MARCAS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA DO VEÍCULO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS ABNT/NBR. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), PRÓPRIAS PARA O MERCADO BRASILEIRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS PELA PORTARIA ANP 129/99 (30/08/99), REPUBLICADA NO DOU DE 30/09/09. DEVE CONSTAR NAS EMBALAGENS DE ÓLEO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: TIPO DE ÓLEO, VISCOSIDADE, API, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EM TAMBOR DE 200 LITROS.	600,00	L	KARTET	R$ 10,93	R$ 6.558,00
14	ÓLEO SAE-40 PARA CÂMBIO DE CAMINHÕES (EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 20 LITROS).	200,00	L	KARTER API-CF SAE 40	R$ 28,93	R$ 5.786,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$15.062,40 (quinze mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Amparo, 05 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Amparo convida a população em geral para participar da II Audiência Pública das Secretarias Municipais de Educação; de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania e de Saúde a se realizar no próximo dia 30 de setembro de 2025 (terça-feira), às 19 horas, na Câmara Municipal, situada à Rua do Legislador Amparense, 100 - Jardim Santa Helena - onde será apresentada a versão final do Plano Municipal pela Primeira Infância.

.....